



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI 85/2017

ALTERA LEI MUNICIPAL 205/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O anexo único da Lei Municipal 205/2011, passa a vigorar com a seguinte redação abaixo elencadas com as seguintes condições e requisitos:

Cargo	Símbolo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
Diretor Presidente	D.1	1	Ensino Médio	40 h	R\$ 2.200,00
Diretor Administrativo e Financeiro	D.2	1	Ensino Médio	40 h	R\$ 937,00
Diretor Previdenciário	D.2	1	Ensino Médio	40 h	R\$ 937,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2017.

Arara-PB, 26 de Outubro de 2017


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL